

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.1502	Construção de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau	
4110.7	Obras e Instalações	8.000.000,00
16.10.08.42.190.1532	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
4110.0	Obras e Instalações	2.000.000,00
23.20.10.60.326.3430	Construção, Ampliação e Reforma de Comitórios	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	2.400.000,00
24.10.15.81.483.3562	Construção de Creches	
4110.7	Obras e Instalações	3.000.000,00
24.10.15.81.483.3565	Reforma e Ampliação de Creches e Centros de Juventude	
4110.0	Obras e Instalações	2.800.000,00
25.40.08.48.247.3657	Construção e Implantação de Bibliotecas Infante-Juvenis	
4110.0	Obras e Instalações	450.000,00
25.50.08.48.246.3675	Restauração de Imóveis Históricos e Reforma de Museus	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	1.350.000,00
		20.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANDRONI, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1989
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.257, DE 10 DE Novembro DE 1989
 Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 45.761.300,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pela Lei nº 10.771/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pela Lei nº 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários à compra de materiais de consumo para a Rede de Iluminação Pública, consumo de energia elétrica da Rede de Iluminação e reajustes de contratos de veículos locados,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 45.761.300,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.4222	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	213.000,00
22.20.10.60.327.4253	Operação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3120.7	Materiais de Consumo	4.500.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	20.914.300,00
22.20.10.60.327.4254	Consumo de Energia da Rede de Iluminação Pública	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	20.054.000,00
22.50.16.91.575.4280	Administração da Superintendência de Projetos Viários	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
		45.761.300,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANDRONI, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1989
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.258, DE 10 DE Novembro DE 1989
 Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 41.638.179,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pela Lei nº 10.771/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pela Lei nº 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários aos prosseguimento das obras de canalização de córregos, pavimentação de avenidas de fundo de vale e obras de arte, a cargo da SVP,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 41.638.179,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e setenta e nove cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3201	Galeria do Córrego Parque Paulistano/Água Vermelha	
4110.5	Obras e Instalações	4.000.282,00
22.10.13.76.448.3213	Galeria do Córrego Água Espraiada	
4110.8	Obras e Instalações	2.237.575,00

22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontes e Pontilhões nas Áreas das Administrações Regionais	
4110.9	Obras e Instalações	5.000.000,00
22.10.16.91.575.3288	Pavimentação da Avenida Sapopemba	
4110.2	Obras e Instalações	5.000.000,00
22.10.16.91.575.3322	Sistema Viário Jacu - Péssego	
4110.6	Obras e Instalações	5.216.408,00
22.10.16.91.575.3326	Sistema Viário Anhangabaú / São João	
4110.4	Obras e Instalações	10.000.000,00
22.10.16.91.575.3329	Sistema Viário Ponte João Dias	
4110.8	Obras e Instalações	5.000.000,00
22.10.16.91.575.3357	Sistema Mini Anel Viário	
4110.0	Obras e Instalações	5.183.914,00
		41.638.179,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANDRONI, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1989
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.259, DE 10 DE Novembro DE 1989

Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 26.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pela Lei nº 10.771/89, e dá outras providências.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pela Lei nº 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização dos córregos da Móoca Gamelina e Jaguaré, pavimentação da avenida Córrego Lauzane e Móoca, bem como, dar início aos serviços preparatórios de desapropriação junto à Estrada de Itapeverica, integrantes do PROCAV,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3160	Galeria do Córrego Gamelina	
4110.0	Obras e Instalações	12.000.000,00
22.10.13.76.448.3175	Galeria do Córrego Jaguaré	
4110.6	Obras e Instalações	1.500.000,00
22.10.13.76.448.3177	Galeria do Córrego da Móoca	
4110.5	Obras e Instalações	1.500.000,00
22.10.16.88.534.3261	Duplicação da Estrada de Itapeverica	
4110.0	Obras e Instalações	1.000.000,00
22.10.16.91.575.3323	Pavimentação Avenida Córrego da Móoca	
4110.0	Obras e Instalações	5.000.000,00
22.10.16.91.575.3343	Pavimentação Avenida Córrego Lauzane	
4110.8	Obras e Instalações	5.000.000,00
		26.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANDRONI, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1989
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.260, DE 10 DE Novembro DE 1989

Dá nova redação ao inciso III do artigo 39 do Decreto nº 28.098, de 27 de setembro de 1989.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 19 - O inciso III do artigo 39 do Decreto nº 28.098, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "III - Colegiado, constituído pelo Núcleo Executivo e mais um representante e um suplente de cada uma das demais Secretarias, das Autarquias, Empresa FEELCA e Sociedades de Economia Mista Municipais".
 Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
FERMINO PECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração
PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANDRONI, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal do Planejamento
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.261, DE 10 DE Novembro DE 1989
 Dá nova redação ao inciso V do artigo 49 do Decreto nº 24.711, de 6 de outubro de 1987.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 19 - O inciso V do artigo 49 do Decreto nº 24.711, de 6 de outubro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"v - A correção terá sempre prazo certo, fixado pelo Chefe do Executivo, que poderá prorrogá-lo, a seu critério e mediante justificativa".
 Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE NOVEBRO DE 1989

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 Designar os servidores **MARY HATSUARA NANASIRO**, reg. 513.153, **SERAFIM FERNANDO DA MOTA SOARES**, reg. 512.144, e **ACHILES SHIRABAYASHI**, reg. 392.736, para assessorarem a Comissão Corregedora constituída nos termos da Portaria 382, de 12.10.89.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DESPACHO DA PREFEITA

Of. 1096/SAR/GAB/89 - **ANTONIO CLÁUDIO PINTO DA FONSECA**, reg. func. 315.754 - Afastamento para empreender viagem de estudos ao Exterior - Tendo em vista os elementos constantes dos autos e com base no disposto no art. 46 da Lei 8989, de 29.10.79, regulamentado pelo Dec. 25300, de 27.1.88, AUTORIZO o afastamento do servidor **ANTONIO CLÁUDIO PINTO DA FONSECA**, reg. Func. 315.754, Assessor Técnico, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo, e no período compreendido entre os dias 16 de novembro e de 21 de dezembro do corrente ano, a convite da Prefeitura de Bolonha, Itália, cumprir estágio junto ao "Enteregionale per la valorizzazione economica del territorio", daquela cidade.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 10-003.947-89-02
 Contrato nº 8/89-SGM
 Partes : Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria do Governo Municipal e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT.
 Objeto : Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados
 Dotação: 11.10.03.07.020.2100.3132.3
 N.E. nº 60.89.025499.1
 Valor NCZ\$ 1.000.000,00
 a) **LUIZA ERUNDINA DE SOUSA**, Prefeita do Município de São Paulo
 a) **PEDRO AUGUSTO MACIEL MONTEIRO**, Diretor Administrativo Financeiro - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT
 a) **TIBÉRIO CESCON**, Diretor de Programas e Transferência de Tecnologia - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: **JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO**
 Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - **PABX: 549-0055**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Of. 461/89 - Prefeitura Municipal de Itapevi - Afastamento - Nos termos do art. 19, § 19, inciso I, do Dec. 27666, de 24 de fevereiro de 1989, INDEFIRO o pedido de afastamento do servidor **SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA**, RF. 482.127.1.00, lotado na Secretaria das Administrações Regionais, junto à Prefeitura Municipal de Itapevi.

10-010.580-89*01 - SGM/SGAA - Dedetização da cozinha, esgoto e refetório da Secretaria do Governo Municipal - 1. Face aos elementos constantes no presente processo e com base na Lei 10544/88, regulamentada pelo Dec. 26950/88, AUTORIZO, nos termos do art. 64, inciso II, da mencionada Lei, o serviço de dedetização na cozinha, esgoto e refetório da Secretaria do Governo Municipal, pelo processo em massa, diretamente da KIOTO - Dedetizadora e Desentupidora Ltda, conforme orçamento de fls. 2. - 2. Emita-se Pedido de Empenho no valor de NCZ\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruzados novos), para cobertura da respectiva despesa.

10-010.706-89*48 - SGM/SGAA/Suprimentos - Aquisição de fitas de vídeo-cassete - Com base na Lei 10544, de 31 de maio de 1988, regulamentada pelo Dec. 26950, de 26 de setembro de 1988, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Convite, visando a aquisição de 80 fitas de vídeo-cassete T-120, para uso da Secretaria de Comunicação e Imprensa do Gabinete da Prefeita.

DESPACHO DA SECRETARIA PARTICULAR DA PREFEITA

Requerimento padronizado de férias - **TELMA LUCIA SILVA**, Reg. Func. 518.779.6.00, Auxiliar de Gabinete, FG-2 - Sol. 12 dias de férias restantes ref. ao exercício de 1987. Deferido, a partir de 20.11.89.

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL - SGM/SGAA

Requerimento padronizado de férias - **MARCIO BORGES PEREIRA**, Reg. Func. 502.930.9.00, Auxiliar de Gabinete, DA-2 - Sol. 15 dias de férias restantes ref. ao exercício de 1988. Deferido, a partir de 13.11.89.

NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

Secretário: **LADISLAS DOWBOR**
 Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - **PABX: 549-0055**

Concurso Público para provimento de cargos de GCM-4 (Sub-inspetor) e GCM-1.
 Resultado do recurso referente a desqualificação:

GCM-4 (MASCULINO)	NOME	DOC.
15	Aroldo Pereira de Andrade	13.307.570
22	José Auri Patrício	7.173.989
DESPACHO: Conheço o recurso e nego-lhe provimento, tendo em vista que os candidatos não atenderam o item 4.21C do Edital de abertura de inscrição do referido concurso,		
GCM-4 (MASCULINO)	NOME	DOC.
35	Orivaldo Batista	3.902.506
DESPACHO: Conheço o recurso e dou-lhe provimento, tendo em vista que o candidato atendeu o item 4.21C do Edital de abertura de inscrição do referido concurso.		
GCM-1 (MASCULINO)	NOME	DOC.
45	Alaor Marion	17.604.889
08	Antonio Alves Ferreira	5.761.010
20	Antonio Carlos de Souza	18.804.471
04	Carlos Augusto Padilha Veiga	9.974.506
02	Carmo Angelo Ferreira Filho	19.276.719
26	Charles Alberto Schettini de Alcântara	2.067.474
19	Claudinei Kuchta de Almeida	16.581.183
03	Denilson dos Santos Barretos	11.550.577
30	Edison Marques da Silva	4.674.272
24	Edmilson Pena da Silva	9.130.632
36	Edson Hugo de Andrade Lopes	13.533.547
27	Eduardo Karapetov Silva	14.462.667
14	Edvaldo Alves Pereira	10.330.172